



Prefeitura de Angra dos Reis

Domicílio Tributário Eletrônico

Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistemas de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Versionamento

Versão	Data	Alterações
1.0	29/08/2025	Criação do manual.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Sumário

1.	Considerações Gerais	4
1.1.	Apresentação	4
1.2.	Informações Gerais	4
2.	Informações.....	5
3.	Perfil.....	6
4.	Credenciamento	7
5.	Gerenciamento de Procurações	9
5.1.	Procurações Concedidas	9
5.2.	Procurações Recebidas.....	10
5.3.	Substabelecer Procuração	11
6.	Gerenciamento de Mensagens	14
6.1.	Contribuinte	14
6.1.1.	Consulta de mensagens	14
6.1.2.	Responder a uma mensagem.....	15
6.2.	Procurador e Subprocurador	16
6.2.1.	Consulta de mensagens	16



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

1. Considerações Gerais

1.1. Apresentação

Este manual visa a orientar os contribuintes do Município de Angra dos Reis quanto à importância do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, suas funcionalidades e cadastramento automático para recebimento de mensagens eletrônicas da Secretaria Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, com conteúdo estritamente do interesse do contribuinte.

Com o DTE, toda informação de interesse do contribuinte poderá ser encaminhada e tratada através de uma caixa postal eletrônica disponível na internet, cujo acesso é restrito a usuários autorizados de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.

1.2. Informações Gerais

A finalidade do DTE é permitir o envio de mensagens de forma eletrônica para os contribuintes cadastrados no sistema pelo Município. A adesão ao DTE permite que o contribuinte tenha a sua Caixa Postal virtual no sistema, para que este tenha acesso às mensagens diretas e indiretas da Administração Tributária Municipal.

O acesso ao DTE pelo contribuinte ou seu outorgado será permitido mediante credenciamento automático ao sistema, no primeiro caso, ou mediante cadastro de procuração no sistema, no segundo.

Empresa credenciada e estabelecimento habilitado:

O credenciamento automático ao DTE será único por empresa, valendo para todos os estabelecimentos de mesmo CNPJ base.

Cada estabelecimento terá no DTE uma Caixa Postal Virtual própria para cada CNPJ vinculado a uma Inscrição Ativa no Cadastro de Contribuintes do Município. Este deverá estar com status “credenciado” para o recebimento de suas mensagens.

- *A comunicação feita desta forma será considerada pessoal para todos os efeitos legais.*
- *Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor do comunicado, que é o dia em que a caixa postal é acessada.*
- *Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio da comunicação, esta será presumida como realizada no dia do término do prazo.*



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

2. Informações

No menu **Informações** é possível visualizar um breve resumo sobre a funcionalidade do módulo DTE. Ele só fica visível para o contribuinte devidamente habilitado no sistema, desde que possua os requisitos. O acesso deverá ser realizado através da Senha Web e/ou Certificado Digital.

The screenshot displays the user interface of the DTE system. At the top, there is a navigation bar with a 'SAIR DO SISTEMA' button, a 'NAVEGAÇÃO RÁPIDA' dropdown menu, and social media icons for Facebook and Twitter. Below this is a green status bar showing the user's CPF, their current location in the system ('Você está em Minha Conta DTE > Informações | Página Inicial'), and the last update time ('Última atualização às 23:00 de 25/01/2025 21/03/2025 14:54').

On the left side, there is a dark blue sidebar menu with options: 'SPE', 'NFS-e', 'DTE', 'Informações', and 'NFS-e Nacional - MEI'. The 'Informações' option is currently selected and highlighted in blue. Below the sidebar, there is a small graphic with the text 'MEI - Clique aqui para acessar a NFS-e Nacional'.

The main content area is titled 'Informações sobre o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE'. It contains three paragraphs of text:

- O Domicílio Tributário Eletrônico - DTE é uma caixa postal virtual por meio da qual o contribuinte pode consultar comunicações expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- O DTE foi instituído mediante a Lei Municipal 1.730/2023 do Código Tributário do Município e é utilizado, dentre outras finalidades, para dar ciência de atos administrativos praticados em curso de fiscalização tributária, cientificar decisões e atos processuais do contencioso administrativo tributário e cientificar os sujeitos passivos de decisões em processos de seu interesse em tramitação na Secretaria Municipal de Fazenda.
- O manual de utilização do DTE está disponível na página "Manuais de Ajuda", que pode ser acessada por meio do "SPE".

O usuário deverá estar *logado* para acessar todos os recursos do DTE. Caso contrário, haverá uma mensagem informando sobre o acesso, com um link que o direcionará para a área de login.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

3. Perfil

O contribuinte deverá configurar as suas informações de nome/razão social e contatos na seção **Perfil**.

Para configurar o Perfil do Contribuinte, o usuário deverá estar *logado* no Sistema de NFS-e do município, através de CPF/CNPJ e Senha Web e/ou Certificado Digital. Basta acessar diretamente a opção de **Perfil** disponível no menu DTE.

Preencha o e-mail e clique no ícone de “+” para adicioná-lo à lista. Ao clicar no ícone “-”, o e-mail adicionado será removido. Preencha o telefone e clique no ícone de “+” para adicioná-lo à lista. Ao clicar no ícone “-”, o telefone adicionado será removido.

Importante: marcar a opção para receber os e-mails informativos não retira a obrigação do usuário acessar o DTE regularmente. É importante que o Contribuinte acesse o DTE frequentemente para verificar suas mensagens.

Quando finalizar as alterações necessárias, clique no botão “Gravar”.

As alterações serão perdidas se sair desta página ou ao clicar no botão “Voltar”.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

4. Credenciamento

O credenciamento para utilização do DTE, ocorrerá automática e indistintamente para todos os sujeitos passivos do ISSQN que possuam inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Angra dos Reis.

Mensagem informativa sobre o acesso ao DTE

SAIR DO SISTEMA

CNPJ: [] | Você está em DTE > Perfil | Página Inicial

Última atualização às 23:00 de 25/01/2025 21/03/2025 14:58

SPE
NFS-e
DTE

Informações
Painel
Perfil
Credenciamento

Perfil do DTE

Para usufruir do DTE, basta primeiro se credenciar clicando aqui.

Dados do Perfil

Raiz CNPJ Nome / Razão Social

Lista de E-mails **Lista de Telefones**

Perfil do DTE

✓ Perfil salvo com sucesso. Para efetuar o credenciamento do DTE clique aqui.

Clique aqui para prosseguir com o credenciamento

Clique aqui para voltar à etapa anterior, para revisar algum dado

Credenciamento de Contribuinte do DTE

O contribuinte foi descredenciado. Para solicitar novo credenciamento clique aqui.

Dados do Contribuinte

Raiz CNPJ Razão Social

Para solicitar o credenciamento ao DTE o contribuinte poderá utilizar tanto Certificado Digital quanto Senha Web. A solicitação terá aprovação automática.

Termo de Credenciamento

Cláusula Primeira – O contribuinte acima identificado, pelo presente instrumento, DECLARA o seu credenciamento voluntário no sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Cláusula Segunda – A partir deste credenciamento, o contribuinte AUTORIZA a Secretaria Municipal de Fazenda do Município, a encaminhar comunicações eletrônicas de caráter oficial por meio do sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, inclusive notificações e intimações, dirigidas a qualquer estabelecimento da mesma raiz de CNPJ do contribuinte registrado nos Cadastros de Contribuintes do Município.

Cláusula Terceira – O contribuinte signatário tem conhecimento de que o recebimento de uma comunicação eletrônica através do Sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE dispensa a publicação deste documento em qualquer outro meio oficial, a sua notificação pessoal, ou o seu encaminhamento por via postal, considerando o disposto no art. da Lei Municipal 4.473/2025.

Cláusula Quarta – É de ciência do contribuinte signatário que uma Caixa Postal de Domicílio Tributário Eletrônico – CPDTE, será criada para cada estabelecimento de mesma raiz de seu CNPJ, cada um destes estabelecimentos tendo a sua própria CPDTE por inscrição municipal.

Cláusula Quinta – O contribuinte signatário declara estar ciente que deverá acessar frequentemente o DTE para acompanhar se alguma comunicação eletrônica foi registrada na sua CPDTE e que poderá receber na sua CPDTE comunicação eletrônica das tipos notificação, intimação, avisos e informativos.

Cláusula Sexta – O contribuinte signatário declara estar ciente que as comunicações eletrônicas dos tipos notificações e intimações que não forem acessadas após 1 (um) dia, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que as mesmas foram postadas, o destinatário das comunicações será considerado cientificado automaticamente, considerando-se o disposto no art. da Lei Municipal 4.473/2025.

Cláusula Sétima – O contribuinte signatário declara que observará as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção do certificado digital válido, ou senha web, que possibilita o acesso às mensagens registradas na sua CPDTE.

Cláusula Oitava – O contribuinte signatário declara estar ciente que o município poderá permitir facultativamente o cadastramento de endereços eletrônicos para o encaminhamento de alertas informativos sobre recebimento de comunicação eletrônica em sua CPDTE. O envio de alertas é facultativo do município ao contribuinte, faltar deste tipo de comunicação não vão ser levadas em consideração para a contagem de comunicação eletrônica. O contribuinte signatário tem ciência que o prazo legal da comunicação eletrônica passa a contar a partir da data de registro na CPDTE.

Cláusula Nonata – O contribuinte signatário declara estar ciente que o credenciamento ao sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE não impede a utilização da Administração Tributária Municipal se utilize das formas de notificação postal e pessoal previstas no processo administrativo fiscal, uma vez que estas duas formas não estão sujeitas a ordem de preferência.

Cláusula Décima – Por meio deste termo, o contribuinte signatário acima identificado declara estar ciente das demais condições estabelecidas na Lei Municipal 4.473/2025.

☐ Li e aceito os termos de credenciamento do DTE.

Para imprimir o Termo de Credenciamento, clique aqui.

VOLTAR **SOLICITAR CREDENCIAMENTO**

Clique aqui para aceitar o Termo de Credenciamento

Após ler e concordar com o Termo de Credenciamento, clique aqui para finalizar este processo



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Credenciamento de Contribuinte do DTE

Dados do Contribuinte

Raiz CNPJ

Razão Social

O contribuinte se encontra **Credenciado**.

Para solicitar o credenciamento ao DTE o contribuinte poderá utilizar tanto Certificado Digital quanto Senha Web.

A solicitação terá aprovação automática.

Esta mensagem indica
que o credenciamento foi
realizado com sucesso

Termo de Credenciamento

Cláusula Primeira – O contribuinte acima identificado, pelo presente instrumento, DECLARA o seu credenciamento voluntário no sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Cláusula Segunda – A partir deste credenciamento, o contribuinte AUTORIZA a Secretaria Municipal de Fazenda do Município, a encaminhar comunicações eletrônicas de caráter oficial por meio do sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, inclusive notificações e intimações, dirigidas a qualquer estabelecimento da mesma raiz de CNPJ do contribuinte registrado nos Cadastros de Contribuintes do Município.

Cláusula Terceira – O contribuinte signatário tem conhecimento de que o recebimento de uma comunicação eletrônica através do Sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE dispensa a publicação deste documento em qualquer outro meio oficial, a sua notificação pessoal, ou o seu encaminhamento por via postal, considerando o disposto no art. da Lei Municipal 4.473/2025.

Cláusula Quarta – É de ciência do contribuinte signatário que uma Caixa Postal de Domicílio Tributário Eletrônico – CPDTE, será criada para cada estabelecimento de mesma raiz de seu CNPJ, cada um destes estabelecimentos tendo a sua própria CPDTE por inscrição municipal.

Cláusula Quinta – O contribuinte signatário declara estar ciente que deverá acessar frequentemente o DTE para acompanhar se alguma comunicação eletrônica foi registrada na sua CPDTE e que poderá receber na sua CPDTE comunicação eletrônica dos tipos notificação, intimação, avisos e informativos.

Cláusula Sexta – O contribuinte signatário declara estar ciente que as comunicações eletrônicas dos tipos notificações e intimações que não forem acessadas após 1 (hum) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data em que as mesmas foram postadas, o destinatário das comunicações será considerado cientificado automaticamente, considerando-se o disposto no art. da Lei Municipal 4.473/2025.

Cláusula Sétima – O contribuinte signatário declara que observará as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção de um certificado digital válido, ou senha web, que possibilite o acesso às mensagens registradas na sua CPDTE.

Cláusula Oitava – O contribuinte signatário declara estar ciente que o município poderá permitir facultativamente o cadastramento de endereços de e-mails e celulares para o encaminhamento de alertas informativos sobre recebimento de comunicação eletrônica em sua CPDTE. O envio do alerta é apenas um serviço facultativo do município ao contribuinte, falhas deste tipo de comunicação não vão ser levadas em consideração para a contagem do prazo legal da comunicação eletrônica. O contribuinte signatário tem ciência que o prazo legal da comunicação eletrônica passa a contar a partir da disponibilização desta na CPDTE.

Cláusula Nona – O contribuinte signatário declara estar ciente que o credenciamento ao sistema de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE não impede que a Administração Tributária Municipal se utilize das formas de notificação postal e pessoal previstas do processo administrativo fiscal, uma vez que estas três formas não estão sujeitas a ordem de preferência.

Cláusula Décima – Por meio deste termo, o contribuinte signatário acima identificado declara estar ciente das demais condições estabelecidas na Lei Municipal 4.473/2025.

VOLTAR

HISTÓRICO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Data/Hora	Protocolo	CPF/CNPJ Utilizado	Status	Tipo de Credenciamento
25/08/2025 13:48:21	19967		Aprovado	Senha Web

Podemos ver no Histórico
que o credenciamento foi
aprovado



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

5. Gerenciamento de Procurações

Para gerenciar procurações, o usuário deverá estar *logado* no Sistema de NFS-e do município através de CPF/CNPJ, Senha Web e/ou Certificado Digital e acessar no menu DTE a opção **Procurações** (Procurações Concedidas).

5.1. Procurações Concedidas

Ao acessar a opção **Procurações** no menu DTE, o usuário será direcionado à parte de procurações concedidas, onde este poderá permitir que terceiros tenham acesso à(s) sua(s) Caixa(s) Postal(is), tornando-o seu Procurador, permitindo-o, assim, delegar, consultar e revogar procurações.

Aqui o contribuinte também poderá consultar procurações e revogar o acesso à um procurador cadastrado anteriormente.

Gerenciamento de Procurações

Ao clicar no botão “Cadastrar Novo Procurador”, o usuário pode cadastrar uma pessoa e selecionar uma de suas caixas postais para ser delegada. Para isso basta fornecer o Nome e a Raiz do CNPJ ou o CPF do Procurador. Também é possível estabelecer um prazo de validade para a procuração.

Para delegar outra caixa postal do usuário, se houver, é necessário cadastrar nova procuração.

É possível retirar a permissão do novo procurador substabelecer a procuração para outro ao marcar a opção “**Impedir substabelecimento da procuração**”. Porém, uma vez que os dados são gravados, não é possível alterar esta opção.

Após finalizar o cadastro de uma Procuração, a lista deve ser atualizada, informando os dados da Caixa Postal e do Procurador. É possível também visualizar o Histórico da Caixa Postal listada, bem como revogar uma procuração concedida.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

SAIR DO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selezione f t

CNPJ: | Você está em DTE > Procurações | Página Inicial Última atualização às 23:00 de 25/01/2025 21/03/2025 15:29

SPE
NFS-e
DTE

Informações
Painel
Perfil
Credenciamento
Procurações
Mensagens

➤ NFS-e Nacional - MEI
MEI - Clique aqui para acessar a NFS-e Nacional
➤ Lista de Prestadores
Lista de Prestadores que emitem NFS-e
➤ Conheça a NFS-e
Exemplo de

Gerenciamento de Procurações

✓ Procurador cadastrado com sucesso.

PROCURAÇÕES CONCEDIDAS

Procurações Concedidas

Nesta página é possível cadastrar, revogar e consultar as procurações em "Cadastrar Novo Procurador" caso deseje cadastrar um novo procurador ou sua(s) Caixa(s) Postal(is) do DTE. Clique para ver os procuradores já cadastrados.

Caixa Postal Concedida: Raiz do CNPJ do Procurador ☒ CPF do Procurador

Caixa Postal Concedida:

Possui subconcessão? ☒ Permite subconceder? ☐ Status Período Criação à

Período Renúncia/Revogação à Válido Até ☐ Procuração com data de validade indeterminada.

CONSULTAR CADASTRAR NOVO PROCURADOR

Nº da Procuração	Caixa Postal Concedida	Procurador	Status	Data de Criação	Data de Renúncia / Revogação	Válido Até	Possui subconcessão	Permite subconceder	Histórico	Revogar
1			Vigente	21/03/2025 15:29	---	31/12/2025 23:59	Não	Sim		

Mensagem que indica que o Procurador foi cadastrado com sucesso

Podemos ver aqui que o Procurador foi cadastrado com sucesso. Agora ele também terá acesso à Caixa Postal que foi concedida a ele.

5.2. Procurações Recebidas

O usuário pode consultar todas as caixas postais de outros contribuintes que lhe foram concedidas na aba **Procurações Recebidas**. É possível também visualizar o Histórico da Caixa Postal listada, bem como renunciar a uma procuração recebida e adicionar ou revogar um substabelecimento concedido.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Gerenciamento de Procurações

PROCURAÇÕES RECEBIDAS

Nesta página é possível gerenciar as procurações recebidas, bem como subconceder procurações.

Meus Dados de Contato como Procurador

Nome / Razão Social

E-mail

Telefone

☐ Desejo receber e-mail que me informem quanto a existência de nova mensagem recebida em qualquer Caixa Postal DTE que eu tenha procuração ou subprocuração. Estou ciente de que o envio do e-mail informativo é uma mera cordialidade da Prefeitura e que não me exime da obrigação de acessar frequentemente a Caixa Postal DTE para acompanhar as mensagens do DTE.

GRAVAR

Lista de Procurações Recebidas

Caixa Postal

TODAS AS CAIXAS POSTAIS

Status

É subconcessão?

Possui subconcessão?

Permite subconceder?

Período Criação

à

Período Renúncia/Revogação

à

Válido Até

☐ Procuração com data de validade indeterminada.

CONSULTAR

Nº da Procuração	Caixa Postal	Status	Data de Criação	Data de Renúncia / Revogação	Válido Até	subconcessão De / Para	Permite subconceder	Histórico	subconcessão	Subconceder
1		Vigente	21/03/2025 15:29	---	31/12/2025 23:59	---	Sim			

5.3. Substabelecer Procuração

Como Procurador, você pode substabelecer uma procuração para outro. Para isso, basta acessar o **Gerenciamento de Procurações**, encontrar um Procurador da lista abaixo e clicar no botão de substabelecimento. Assim este novo Procurador também terá acesso à caixa postal.

Nº da procuração	Caixa Postal	Status	Data de Criação	Data de Renúncia / Revogação	Válido Até	subconcessão De / Para	Permite subconceder	Histórico	subconcessão	Subconceder Procuração
1		Vigente	21/03/2025 15:29	---	31/12/2025 23:59	---	Sim			

LEGENDA

Subconcessão De/Para: Neste campo são indicadas as informações do usuário que recebeu ou que concedeu subconcessão para acessar a caixa postal.

Será indicado "—" caso o acesso à caixa postal não tenha sido subconcedido a outro usuário.

Caso você tenha subconcedido o acesso à caixa postal a outro usuário, será indicada a expressão "De" seguida dos dados do usuário que lhe concedeu subconcessão.

Caso você tenha recebido subconcessão para acessar a caixa postal, será indicada a expressão "Para" seguida dos dados do usuário que lhe concedeu subconcessão.

Subconceder: Utilize este campo para subconceder o acesso à caixa postal a um outro usuário.

Clique aqui para substabelecer uma procuração

Para substabelecer uma procuração, forneça a Raiz do CNPJ ou o CPF e o Nome do Procurador.

Assim como acontece ao estabelecer um Procurador também é possível estipular um prazo de validade para o substabelecimento da procuração.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Gerenciamento de Procurações

PROCURAÇÕES RECEBIDAS

Subconceder Procuração

Nesta página é possível subconceder uma procuração para que terceiros tenham acesso a uma Caixa Postal do DTE que lhe foi concedida.

Caixa Postal a ser Concedida: ☒ RAZÃO CNPJ ☐ CPF

Nome do Procurador: Válido Até:

☐ Impedir subconcessão da procuração?

Após substabelecer uma Procuração, é possível visualizá-la na lista de Caixas Postais substabelecidas, bem como revogá-las. É possível também marcar a opção de receber e-mail informando quanto a existência de nova mensagem recebida em qualquer caixa postal DTE que o usuário tenha procuração ou sub procuração.

Usuário que recebeu um Substabelecimento de caixa postal pode visualizar a lista de caixas postais recebidas, porém não é possível substabelecê-la à outra pessoa.

Gerenciamento de Procurações

subconcessão de procurador cadastrada com sucesso.

PROCURAÇÕES RECEBIDAS

Nesta página é possível gerenciar as procurações recebidas, bem como subconceder procurações.

Meus Dados de Contato como Procurador

Nome / Razão Social

Telefone

☐ Desejo receber e-mail que me informem quanto a existência de nova mensagem recebida em qualquer Caixa Postal DTE que eu tenha procuração ou subprocuração. Estou ciente de que o envio do e-mail informativo é uma mera cordialidade da Prefeitura e que não me exime da obrigação de acessar frequentemente a Caixa Postal DTE para acompanhar as mensagens do DTE.

Lista de Procurações Recebidas

Caixa Postal:

É subconcessão? Possui subconcessão? Permite subconceder?

Período Criação: à Período Renúncia/Revogação: à

Válido Até: ☐ Procuração com data de validade indeterminada.

Nº da Procuração	Caixa Postal	Status	Data de Criação	Data de Renúncia / Revogação	Válido Até	subconcessão De / Para	Permite subconceder	Histórico	subconcessão	Subcond Procura
1		Vigente	21/03/2025 15:29	---	31/12/2025 23:59	Para	Sim			

LEGENDA

Subconcessão De/Para: Neste campo são indicadas as informações do usuário que recebeu ou que concedeu subconcessão para acessar a caixa postal.

Será indicado "—" caso o acesso à caixa postal não tenha sido concedido.

Caso você tenha subconcedido o acesso à caixa postal a um usuário, será indicada a expressão "Para" seguida dos dados do usuário que recebeu subconcessão.

Caso você tenha recebido subconcessão para acessar a caixa postal, será indicada a expressão "De" seguida dos dados do usuário que lhe concedeu subconcessão.

Subconcessão: Utilize este campo para subconceder o acesso à caixa postal a um outro usuário.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

CONSULTAR										
Nº da procuração	Caixa Postal	Status	Data de Criação	Data de Renúncia / Revogação	Válido Até	subconcessão De / Para	Permite subconceder	Histórico	subconcessão	Subconceder Procuração
1		Vigente	21/03/2025 15:29	---	31/12/2025 23:59	Para	Sim			

Clique aqui para revogar
um substabelecimento

Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

6. Gerenciamento de Mensagens

Com o DTE, toda comunicação da Secretaria de Fazenda do Município de interesse do contribuinte poderá ser estabelecida através de sua caixa postal eletrônica.

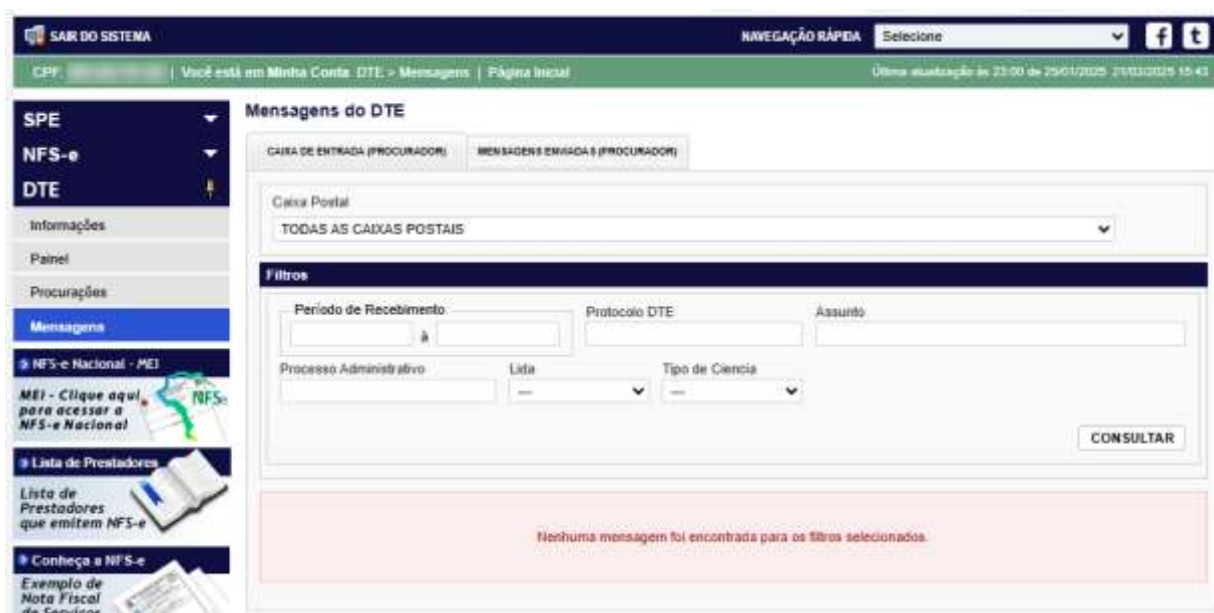
6.1. Contribuinte

6.1.1. Consulta de mensagens

O contribuinte devidamente habilitado no DTE, *logado* no Sistema de NFS-e do município, pode consultar as mensagens que são recebidas em sua caixa de mensagens. Esta página pode ser acessada através da opção **Mensagens** do menu DTE.

Se o contribuinte tiver alguma mensagem não lida (e não houver nenhuma pendência cadastral), o sistema o redirecionará à Caixa de Entrada quando este se *logar* no sistema. O mesmo comportamento ocorrerá tanto para seus Procuradores quanto para seus Subprocuradores.

Para consultar suas mensagens, o usuário deve preencher os filtros para depois clicar no botão “Consultar”.



O sistema exibirá as mensagens resultantes das opções de consulta em uma lista, permitindo o usuário acessá-las.



Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

Basta clicar sobre uma das mensagens para visualizar o seu conteúdo.



Nos botões acima da mensagem, o usuário poderá salvar o comprovante de ciência e/ou a mensagem em formato PDF. O botão “Responder Mensagem” permite ao usuário responder ao fiscal da Prefeitura a mensagem que foi lida, quando for o caso. O botão Voltar retorna à tela anterior.

6.1.2. Responder a uma mensagem

O usuário será direcionado para a tela de resposta ao clicar em “Responder Mensagem”.

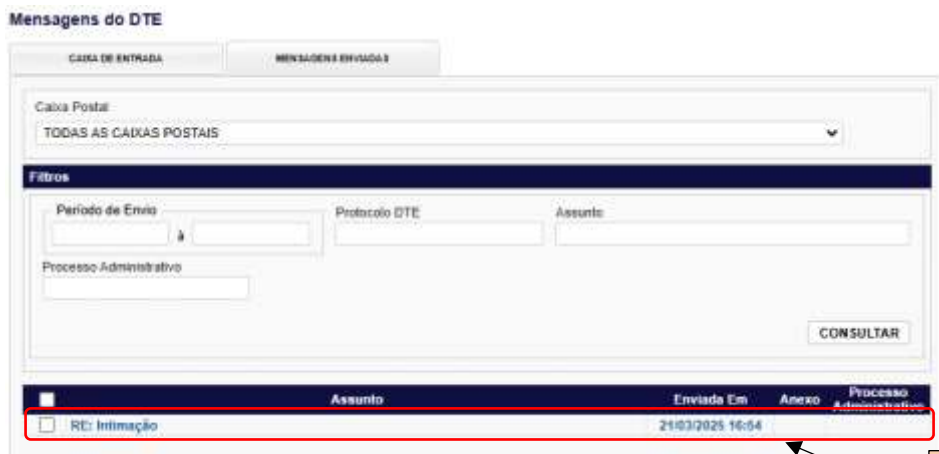
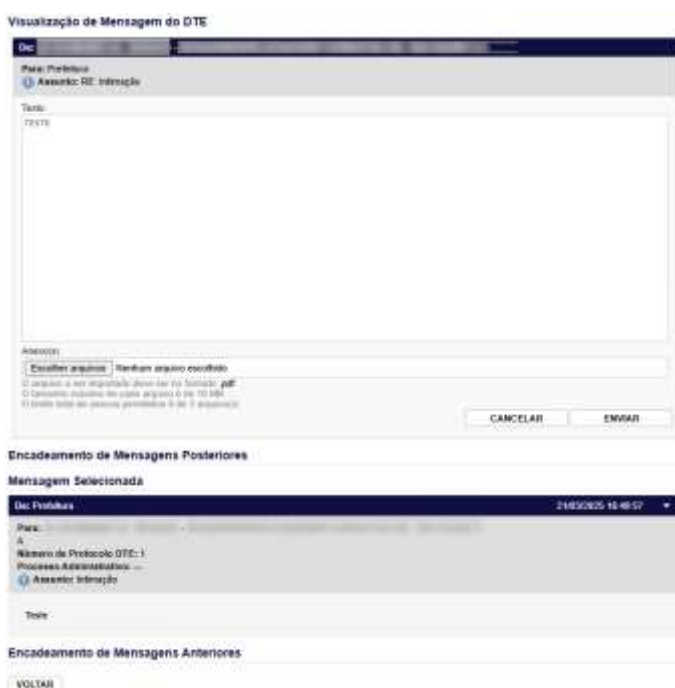
Nessa tela poderá ser incluído o texto que corresponde ao corpo da mensagem e poderão também, quando for o caso, ser anexados, no máximo, 3 arquivos em formato PDF com, no máximo, 3 MB de tamanho cada um, clicando em “Escolher arquivos” e em seguida “Incluir Anexo” selecionado. Caso seja necessário anexar mais arquivos, o usuário poderá responder a mensagem outras vezes.

Depois de tudo preenchido e o(s) arquivo(s) anexado(s), o usuário poderá enviar ou cancelar a mensagem.

Atenção: A resposta da mensagem e a permissão de anexar arquivos só ficarão disponíveis caso a Secretaria Municipal de Fazenda tenha concedido permissão para tal quando a mensagem original for enviada.

O usuário pode visualizar as mensagens que foram respondidas à Prefeitura e toda a sua cadeia de mensagens de resposta na aba de “Mensagens Enviadas”.

Assim como nas mensagens recebidas da aba “Caixa de Entrada”, o usuário poderá realizar filtros para verificar o histórico de suas mensagens com a Prefeitura.



Mensagem enviada anteriormente

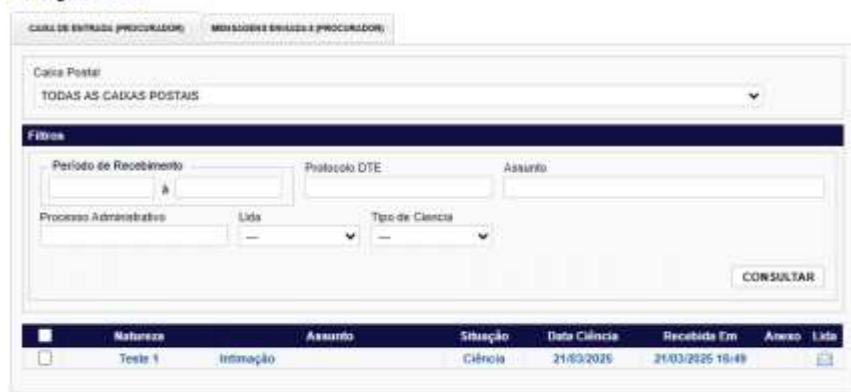
Manual de Orientação do Funcionamento do Módulo

O usuário também poderá salvar o comprovante de ciência, salvar e imprimir as mensagens e responder à última mensagem do encadeamento.

6.2. Procurador e Subprocurador

6.2.1. Consulta de mensagens

Mensagens do DTE



Para consultar as mensagens como Procurador e Subprocurador, este, quando devidamente habilitado no DTE, deve se *logar* no Sistema de Prefeitura Eletrônica - SPE do município, através de CPF/CNPJ e Senha Web e/ou Certificado Digital, e acessar a opção **Mensagens** (Caixa de Entrada) disponível no menu do DTE.

Assim como acontece com o contribuinte, se não houver nenhuma

pendência cadastral, o Procurador ou Subprocurador que se *logar* no sistema, será redirecionado à Caixa de Entrada de mensagens do DTE se houver mensagem não lida em qualquer caixa do qual ele possua acesso.

Importante notar que o Procurador possui mais abas na tela de Mensagens, pois o mesmo tem acesso à Caixa de Mensagens do usuário do qual é credenciado e a sua própria como Procurador.

No caso do Subprocurador, o mesmo só terá acesso às abas de “Caixa de Entrada (Procurador)” e “Mensagens Recebidas (Procurador)”. Isso ocorre porque quem estabelece a procuração é o Procurador e não o usuário cadastrado. Então, o mesmo só tem acesso à caixa de mensagens do Procurador e não a do usuário.

As funções da parte de mensagens para Procuradores e Subprocuradores são as mesmas do usuário credenciado no DTE. A diferença está no fato de quais caixas de mensagens cada um pode ter acesso.

O usuário credenciado pode ter acesso à todas as inscrições pertencentes ao CPF ou CNPJ que foram credenciados no DTE. Esse usuário pode delegar a um Procurador a Caixa de Mensagens de uma ou mais inscrições e este só terá acesso às caixas de mensagens dessas inscrições. Esse Procurador pode substabelecer uma ou mais procurações para acesso ao DTE a um Subprocurador, que só terá acesso à essas caixas eletrônicas virtuais de mensagens.